



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 295/2018**

**DE 04 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências (Jaime Vizzotto).

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 27, da quadra 111, Centro, matrícula 19.015, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jaime Vizzotto, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada do lote 27, Quadra 111, Centro, aos Lotes 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25 e 26, da mesma quadra, matrículas n° 19.000, 19.001, 19.002, 19.005, 19.006, 19.007, 19.008, 19.012, 19.013 e 19.014 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jaime Vizzotto, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2018

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

**Prefeitura de Amambai**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº2138 Fls: 003  
Em:10/06/18

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 295/2018  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 27, da quadra 111, Centro, matrícula 19.015, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jaime Vizzotto, que passam a serem denominados lotes 27-A e 27-B.

**Área Total: 350,00 m<sup>2</sup>** (Trezentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**Lote: 27-A (Remanescente)**

**ÁREA:** 10,00x25,00 m = 250,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**Ao Norte : Lote 27-B - 10,00m .**

**Ao Sul : Rua Castelo Branco - 10,00m , para onde faz frente.**

**A Leste : Fração do lote 26 - 25,00m .**

**Ao Oeste : Lote 28 - 25,00m e a 30,00m da rua José Pereira Machado .**

**Lote: 27-B (Desmembrado)**

**ÁREA:** 10,00x10,00m = 100,00 m<sup>2</sup> (Cem metros quadrados).

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**Ao Norte : Fração do lote 19 - 10,00m .**

**Ao Sul : Lote 27-A - 10,00m , a 25,00 m da rua Castelo Branco .**

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

A Leste : Fração do lote 26- 10,00 m .

Ao Oeste : Lote 20- 10,00m , a 30,00 m da rua José Pereira Machado .

**ANEXO II  
DO DECRETO N° 295/2018  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento da parte desmembrada do lote 27, Quadra 111, Centro, aos Lotes 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 25 e 26 , da mesma quadra, matrícula n° 19.000, 19.001, 19.002, 19.005, 19.006, 19.007, 19.008, 19.012, 19.013 e 19.014, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jaime Vizzotto que passa a ser denominado de 12-A .

**Área Total: 4.450,00 m<sup>2</sup>** (Quatro mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA 1413/D .

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**Lote: 12-A (Remembrado)**

**ÁREA:** Irregular: 4.450,00m<sup>2</sup>(Quatro mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

Ao Norte : Lotes 11, 04, 05, 06, 07 e 16- 100,00m , sendo 30,00m com o lote 11, 10,00m com o lote 04, 10,00m com o lote 05, 10,00m com o lote 06, 10,00m com o lote 07 e 30,00 m com o lote 16 .

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ao Sul : Lote 15- 30,00m , rua Castelo Branco- 30,00m e lotes 27-A , 28, 29 e 30- 40,00m , sendo 10,00 com o lote 27-A , 10,00m com o lote 28, 10,00m com o lote 29, e 10,00m com o lote 30.**

**Ao Leste : Rua Tamarino Pimentel- 30,00m , para onde faz frente e lotes 15 e 23- 35,00m , sendo 10,00 m com o lote 15 e 25,00m com o lote 23.**

**Ao Oeste : Rua José Pereira Machado- 40,00m e lote 27-A - 25,00m .**

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº2138 Fls: 003

Em:10/06/18

